

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0174/2024-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0174/2024-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede no município de Turvo/SC, Logradouro: Rua Luiz Cirimbelli, Nº 1659, Bairro: Imigrantes, CEP: 88.930-000, E-mail: mediccita@digiplus.com.br / medicfarma@digiplus.com.br, tel: (48) 3525-3498, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo **Sr. JUCEMAR DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 383***3 SSP/SC e do CPF nº 021.943.***-**, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0174/2024-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0174/2024-SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº PE 23023-SMS** e a **Ata de Registro de preços nº 080/2023-SMS**, conforme processo nº **P408199/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias** do Contrato nº **0174/2024-SMS**, compreendendo o período de **24/09/2025 até 24/10/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal

0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal
0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal
0701.10.301.0073.2383.33903000.1632000000 - Estadual
0701.10.302.0073.2384.33903000.1706000000 - Federal

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

JUCEMAR DE OLIVEIRA
CPF nº 021.943.***-**
CONTRATADO

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora jurídica

TESTEMUNHAS:

1.

2.

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br